



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATA DE JULGAMENTO

SESSÃO REALIZADA EM 18, 19 e 20 DE NOVEMBRO DE 2020

(VIRTUAL)

Presidente: EXMO. SR. MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS

Secretário-Geral: Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Início da sessão: 18 de novembro de 2020, às 14h30.

Aberta a sessão virtual, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente), no período de 18, 19 e 20 de novembro de 2020, registraram suas manifestações em ambiente eletrônico, com utilização do módulo SEI julgar, na forma da Resolução CJF n. 627/2020, cujos resultados estão registrados abaixo:

00001 - Processo: 0004305-55.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Tipo da Matéria: Auditoria.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna.

O Conselho, por maioria, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna, nos termos do voto do relator. Vencidos os Conselheiros VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS e VLADIMIR SOUZA CARVALHO. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).

00002 - Processo: 0002933-88.2019.4.90.8000 - 01 - Procedimento Normativo

Tipo da Matéria: Auditoria.

Partes: Justiça Federal (Interessada).

Descrição: Proposta de resolução que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU APROVAR a proposta de resolução que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).

00003 - Processo: 0002468-94.2019.4.90.8000 - 02 - Pedido de providência

Tipo da Matéria: Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

Partes: Conselho da Justiça Federal (Interessado), Abinael Alves da Silva (Requerente), Alceu Alves de Avelar (Requerente), Alexandre Fagundes (Requerente), Celso Moreno (Requerente), Claudio Oliveira Nascimento (Requerente), Jonas Lima dos Santos (Requerente), Jose Gutemberg Moura Lucena (Requerente) e Marizelda Alves Rocha (Requerente).

Descrição: Reclamação para Garantia das Decisões n. 0008647-47.2019.2.00.0000, formulada no Conselho Nacional de Justiça, contra decisão do Colegiado do Conselho da Justiça Federal, sob o argumento de que estaria contrariando entendimento do CNJ, no Pedido de Providências n. 0003066-85.2018.2.00.0000, no que diz respeito à incidência de contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS.

O Conselho, por unanimidade, DECIDIU REVER decisão do Plenário, no sentido da não incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), salvo quanto aos servidores submetidos ao regime da Lei n. 10.887/2004, pelos fundamentos apresentados pelo CNJ no Pedido de Providências n. 0003066-85.2018.2.00.0000, nos termos do voto do relator. Presidiu o julgamento o Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS. Plenário Virtual, 18 a 20 de novembro de 2020. Votaram os Conselheiros HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, JORGE MUSSI, VILLAS BÔAS CUEVA, SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, MARCO BUZZI, ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, MAIRAN MAIA, VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, VLADIMIR SOUZA CARVALHO e MESSOD AZULAY (Suplente).

A sessão foi encerrada definitivamente às 18h de 20 de novembro de 2020, tendo sido aprovada, na sessão de 30 de novembro de 2020, a presente ata contendo os aspectos mais importantes da sessão.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 01/12/2020, às 10:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**,
Secretário-Geral, em 01/12/2020, às 13:57, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0173038 e o código CRC **AFDCCCD8**.
